



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1.111, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE às servidoras públicas da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas o direito a uma folga anual remunerada para realização de exames para prevenção do câncer de colo de útero.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos termos do art. 88, *caput* e § 3º, incisos V e VI, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010 – Regimento Interno deste Poder, faz saber aos que o presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica concedido o direito a uma folga anual remunerada para a realização de exames preventivos de controle do câncer de colo de útero às servidoras públicas da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por meio das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.